



BOA VISTA

Quarta-feira
08 de Abril
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 46(O), DE 31 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 55.024,51** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			55.024,51
02 09 01	Secretaria Municipal de Obras - SMO		
421	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	40.024,51
02 20 01	Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC		
688	04.122.0081.2294.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	15.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			-55.024,51
020901	Secretaria Municipal de Obras - SMO		
420	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-40.024,51
022001	Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC		
689	04.122.0081.2294.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	

3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000	Geral	-15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Boa Vista, 31 de março de 2026.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 47(O), DE 31 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 789.680,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		789.680,00
02 22 01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
1500	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	80.000,00
02 27 01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
1479	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	679.680,00
02 28 01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB		
1463	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	30.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -789.680,00

02 22 01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
320	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-80.000,00
02 25 01	Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI		
775	04.126.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-679.680,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 47(O), DE 31 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2715

02 28 01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB		
1147	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Boa Vista-RR, de 31 de março de 2026.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV



Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 48(O), DE 31 DE MARÇO DE 2026

Transpiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 2797 de 13/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2797, de 13 de janeiro de 2026) e de dentro aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2026.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 48(O), DE 31 DE MARÇO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo		
	02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 488	12.361.0016.2036.0000		Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.92.00		Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	25.653,44
Ficha: 551	12.365.0078.2050.0000		Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	25.569,48
Ficha: 573	12.365.0078.2056.0000		Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas	
	4.4.90.92.00		Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	660.399,29
LOCAL:02		Executivo		
	02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha: 110	10.302.0093.2517.0000		Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e	
			Ambulatorial das Unidades Especializadas.	
	3.3.90.40.00		Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		Saúde - Despesas com ASPS	181.259,72
LOCAL:02		Executivo		
	02	22 01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
Ficha: 326	18.122.0084.2321.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				897.881,93



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 (O), DE 31 DE MARÇO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo			
	02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 462	12.361.0015.2031.0000		Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.61.00		Aquisição De Imóveis	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	-51.222,92
Ficha: 500	12.366.0016.2041.0000		Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	-370.285,59
Ficha: 565	12.365.0078.2055.0000		Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	-290.113,70
LOCAL: 02	Executivo			
	02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha: 149	10.302.0093.2522.0000		Reabilitação Física e Intelectual dos Usuários do CER II	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		Saúde - Despesas com ASPs	-181.259,72
LOCAL: 02	Executivo			
	02	22 01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
Ficha: 317	18.122.0084.2320.0000		Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA	
	3.3.90.30.00		Material De Consumo	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	-5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-897.881,93



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 49(O), DE 31 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 17.954.765,85** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			17.954.765,85
02 08 03	Gestão da Atenção Básica		
1417	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	544.056,85
1418	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.376.391,00
1419	10.301.0033.2514.0000	Ampliação e Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	200.000,00
1420	10.301.0033.2514.0000	Ampliação e Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.382.644,00
1457	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.151.674,00
1459	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	7.600.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 49(O), DE 31 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2715

02 08 03 Gestão da Atenção Básica

1498	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.200.000,00
1499	10.301.0078.2532.0000	Saúde e bem estar para a Primeira Infância - Puericultura	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.000.000,00

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1497	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.500.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 17.954.765,85

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Boa Vista, 31 de março de 2026

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
 Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 44(O), DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 14.400.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			14.400.000,00
02 08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
1442	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.3120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	6.500.000,00
1493	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	5.400.000,00
1501	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 2.600.3120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.500.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **14.400.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Boa Vista, 23 de março de 2026

MARCELO ZEITOUNE
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 033/E, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, 11 de julho de 1992 e conforme o Documento NUP 185351/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2026, no Auditório da Faculdade Cathedral.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista terá como tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0378/P, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 177194/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Cleodon Marques de Farias, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Cleodon Marques de Farias, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0379/P, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 184637/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jonathan Marinho Amaral, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0380/P, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 184707/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Elton de Azevedo Salvador, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Elton de Azevedo Salvador, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0381/P, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Maria do Socorro Vieira Marques, Psicóloga, Matrícula 26068, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção à Saúde Indígena - COASI do DSEI/Yanomami (FCE 1.11), com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 012787/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0382/P, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 185080/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Thayse Surayma Palheta Garcia, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA 005/2026 – SMGOV/SUP/SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, D.O.M. nº 6564, de 27 de março de 2026.

Considerando o Artigo 4º, §6º, do Decreto nº 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. nº 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto eletrônico o servidor Valmir de Sousa Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de março de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 6 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)
Lairto Estevão De Lima Silva
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 7/SMGOV/SUP/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º -- Designar o servidor, Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, responsável pelo fornecimento de informações para alimentar o Portal da Transparência, no tocante ao andamento dos processos licitados referente a indenizações, contratos e extratos, de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinado Eletronicamente)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002032/SMGOV/SUP/2026.
Espécie: Contrato nº 176/SMGOV/SUP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90012/2025.
Valor: R\$ 6.597,00 (seis mil reais quinhentos e noventa e sete reais)
Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programá-

tica: 04.122.0082.2295; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00;
Fonte de Recurso: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Contratada: MEGA ELETRÔNICOS LTDA.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 80/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assessor I - AS-09, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 84.8355; Jucilene Pereira Dos Santos Nogueira, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 0413; e Larry Montini Da Silva Marquiore, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 038156/2025/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 81/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade De Azevedo, Professor Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 28.659; Joselia Mendes Gomes, Professor Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.992; e Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Acusatória destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 04953/2026/SMCT/Vol.1., bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 82/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, que trata o Processo nº 03591/2025/SMAG/Vol.1, designada pela Portaria nº 52/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6548 de 06 de março de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 34854-SMCT/CG/PAD/2026, de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 83/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, que trata o Processo nº 019663/2025/SMCT Vol.1, designada pela Portaria nº 55/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6548 de 06 de março de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 35122-SMCT/CG/PAD/2026, de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 84/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e em conformidade no que dispõe o parágrafo único do Art. 169 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo – Cargo: Assistente Municipal; Matrícula: 845923/PMBV, Rita Roseli

Gois De Oliveira – Cargo: Assistente Municipal; Matrícula: 27.788/PMBV e Nadia Cristhiane Bacelar Dos Santos – Cargo: Assistente Técnico Municipal; Matrícula: 14.418/PMBV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora Processo Administrativo nº. 010993/2025/SMAG/Vol.1 e 2 destinada a revisar o Processo 010993/2025/SMAG/Vol.1 e 2 no prazo de 60 dias. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90036/2026 – SRP
Processo nº. 029555/2025 – SMEC

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para atender as crianças matriculadas da rede municipal de ensino da Prefeitura de Boa Vista – SMEC e as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 23/04/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 09/04/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de Contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90037/2026 - SRP
Processo nº 040489/2025 – SMLIC

Objeto: Aquisição de água e gelo, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas Unidades Administrativas da Prefeitura de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 23/04/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 09/04/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, demandante do processo administrativo nº. 008439/2025 – SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para o Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios com redução de juros praticados por meio de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Boa Vista – RR, desde que expressamente autorizadas por estes, obedecendo-se os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, foram credenciadas as empresas BANCO BRADESCO S. A. CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-12 e BANCO DAYCOVAL S.A CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-90, devidamente autorizada/homologada pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista, 07 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0655/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene Alves da Silva, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26839, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 13/07/2026 a 11/08/2026 e 09/12/2026 a 23/12/2026, conforme o Processo nº 007508/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0656/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 012917/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0656/2026-SMAG, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	853786	Maria Sandra Marques Sousa	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
2	854077	Marilene Oliveira de Souza	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
3	853876	Meybly Del Valle Gomes Maciel	Professor	Pedagogia	25/1/2019	A-3 para A-4	25/1/2026	2024 - 2026
4	853910	Morianny Sodre Froes	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
5	853855	Natamy Monteiro Alves	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
6	853892	Neigila do Nascimento Silva	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
7	845850	Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
8	853655	Pamela Samela Ferreira Pinto	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
9	853644	Patricia Ribeiro Austin	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
10	853335	Priscilla de Araujo Costa de Sousa	Professor	Educação Física	25/1/2019	C-3 para C-4	25/1/2026	2024 - 2026
11	27409	Railene de Moura Azevedo	Professor	Pedagogia	16/1/2009	B-8 para B-9	16/1/2026	2024 - 2026
12	853701	Railene de Moura Azevedo	Professor	Pedagogia	25/1/2019	A-3 para A-4	25/1/2026	2024 - 2026
13	853350	Ramini Dias Mendonca	Professor	Educação Física	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
14	853724	Raquel Moreira dos Santos	Professor	Pedagogia	25/1/2019	C-3 para C-4	25/1/2026	2024 - 2026
15	27413	Roseane Parente Cunha	Professor	Pedagogia	16/1/2009	C-7 para C-8	16/1/2026	2024 - 2026
16	845893	Sandy Monteiro da Silva Magalhaes	Professor	Artes	22/1/2015	A-5 para A-6	22/1/2026	2024 - 2026
17	27396	Sandra Sales de Souza Nobre	Professor	Pedagogia	16/1/2009	C-8 para C-9	16/1/2026	2024 - 2026
18	853775	Samara Oliveira Veloso	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
19	27394	Sandra Aparecida Weirich	Professor	Pedagogia	16/1/2009	B-8 para B-9	16/1/2026	2024 - 2026
20	845875	Sirley Santana Moreira	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
21	853790	Sivanilde Rodrigues da Silva	Professor	Pedagogia	24/1/2019	A-3 para A-4	24/1/2026	2024 - 2026
22	845873	Solange da Costa Farias Rocha	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
23	853730	Suandra da Silva Nascimento	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026

24	853740	Suanny Souza da Silva	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
25	853748	Sueli Vieira Feitosa	Professor	Pedagogia	28/1/2019	B-3 para B-4	28/1/2026	2024 - 2026
26	853752	Suzan Kathelen Ferreira Soares	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
27	853626	Tatiane Evangelista dos Santos	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
28	853518	Tatiane Souza da Silva	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
29	27362	Valmir Araujo de Lima	Professor	Pedagogia	16/1/2009	B-8 para B-9	16/1/2026	2024 - 2026
30	853792	Wanderson Junior Inacio	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
31	845911	Wederson Vidal	Professor	Educação Física	21/1/2015	B-5 para B-6	21/1/2026	2024 - 2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0657/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 180251/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Patrícia Ximenes da Fonseca, Matrícula 25150, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da função de Fiscal do Contrato nº 410/SMAG/SA/2022, referente ao Processo Administrativo nº 002342/2022, que tem como objeto: a contratação de serviços de agenciamento de estagiários de ensino médio, técnico e superior junto as instituições de ensino local, designada por meio da Portaria nº 0298/2026-SMAG, publicada no DOM nº 6530, de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Cristiane Alexandra Sobral Cardoso, Matrícula nº 955289, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0658/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 012675/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0658/2026-SMAG, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	846885	Alba Priscilla Pereira de Andrade Silva	Professor	Educação Física	6/4/2015	A-5 para A-6	6/4/2026	2024 - 2026
2	16729	Aldinei Farias de Lima	Professor	Pedagogia	13/4/1999	A-13 para A-14	13/4/2026	2024 - 2026
3	846915	Alessandra Alves Pimenta	Professor	Artes	6/4/2015	B-5 para B-6	6/4/2026	2024 - 2026
4	954946	Alessandro Felício Silva	Professor	Pedagogia	22/4/2021	B-2 para B-3	22/4/2026	2024 - 2026
5	846914	Alyne Sousa Canela	Professor	Artes	6/4/2015	B-5 para B-6	6/4/2026	2024 - 2026
6	846913	Ana Cristina Oliveira de Lima	Professor	Artes	6/4/2015	B-5 para B-6	6/4/2026	2024 - 2026
7	954948	Ana Flavia Campos Chaves	Professor	Pedagogia	22/4/2021	B-2 para B-3	22/4/2026	2024 - 2026
8	846912	Andreia Cristiane Pinho Cavalcante	Professor	Artes	6/4/2015	A-5 para A-6	6/4/2026	2024 - 2026
9	952278	Andreza da Silva Trindade	Professor	Pedagogia	5/4/2019	B-3 para B-4	5/4/2026	2024 - 2026
10	952280	Antonia Cristina Bezerra da Silva	Professor	Pedagogia	5/4/2019	B-3 para B-4	5/4/2026	2024 - 2026
11	954949	Antonia Francilene Silva E Silva	Professor	Pedagogia	22/4/2021	A-2 para A-3	22/4/2026	2024 - 2026
12	952248	Antonia Serlir Silva Sousa	Professor	Pedagogia	5/4/2019	B-3 para B-4	5/4/2026	2024 - 2026
13	846884	Antonio Amorim Nascimento	Professor	Educação Física	6/4/2015	B-5 para B-6	6/4/2026	2024 - 2026
14	954950	Antonio Marcelo Lima Costa	Professor	Pedagogia	22/4/2021	B-2 para B-3	22/4/2026	2024 - 2026
15	846911	Ariana Karoline da Silva Alves Bezerra	Professor	Artes	6/4/2015	B-5 para B-6	6/4/2026	2024 - 2026
16	954951	Arlene dos Reis Santos	Professor	Pedagogia	22/4/2021	B-2 para B-3	22/4/2026	2024 - 2026
17	846882	Arlleyson do Carmo Pinto	Professor	Educação Física	6/4/2015	B-5 para B-6	6/4/2026	2024 - 2026
18	952249	Auricelia Silva de Jesus Marques	Professor	Pedagogia	5/4/2019	A-3 para A-4	5/4/2026	2024 - 2026
19	846881	Camila Coelho Rodrigues	Professor	Educação Física	6/4/2015	B-5 para B-6	6/4/2026	2024 - 2026
20	954911	Catia Nunes Sousa	Professor	Pedagogia	22/4/2021	B-2 para B-3	22/4/2026	2024 - 2026
21	16730	Celidalva Pedrosa Monteiro	Professor	Pedagogia	14/4/1999	B-13 para B-14	14/4/2026	2024 - 2026
22	954912	Cintia Michele de Sousa Oliveira	Professor	Pedagogia	22/4/2021	B-2 para B-3	22/4/2026	2024 - 2026
23	846910	Claudiner Reis de Lima	Professor	Artes	6/4/2015	C-3 para C-4	6/4/2026	2024 - 2026
24	952276	Cleiriane Maria de Freitas	Professor	Pedagogia	5/4/2019	B-3 para B-4	5/4/2026	2024 - 2026
25	952273	Dayana Maduro Calixto	Professor	Pedagogia	5/4/2019	B-3 para B-4	5/4/2026	2024 - 2026
26	954933	Domingos Trindade Alves	Professor	Educação Física	22/4/2021	B-2 para B-3	22/4/2026	2024 - 2026

27	846880	Domingos Trindade Alves	Professor	Educação Física	6/4/2015	B-5 para B-6	6/4/2026	2024 - 2026
28	952251	Dyeny Rocha da Luz	Professor	Pedagogia	5/4/2019	B-3 para B-4	5/4/2026	2024 - 2026
29	954938	Edileia de Sousa Silva	Professor	Pedagogia	22/4/2021	B-2 para B-3	22/4/2026	2024 - 2026
30	952250	Edilene Fagundes Vieira	Professor	Pedagogia	5/4/2019	B-3 para B-4	5/4/2026	2024 - 2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0659/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Larissa Gomes Paz, Analista, Matrícula nº 958092, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 2 de abril de 2026, conforme o Processo nº 003786/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0660/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 165802/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Alves de Oliveira, Matrícula nº 26789, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal da Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias do titular Hermes Lira Martins, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0661/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 165577/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcus Chaves Nantes, Matrícula nº 26496, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal da Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Cintia Taumaturgo de Negreiros, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0662/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Ernandes Vieira Andrade, Coordenador, Matrícula nº 953250, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 18 de março de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 011941/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0663/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Patrick Rabelo José, Médico Ortopedista, Matrícula nº 851111, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 27 de março de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 013317/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.004096/2026
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Vinícius Leandro da Silva

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na LCM n. 003/2012, que estabelece o regime jurídico e as condições para afastamentos e licenças, INDEFIRO o pedido do servidor VINÍCIUS LEANDRO DA SILVA, Analista, especialidade: Assistente Social, matrícula n. 953429, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e no cargo Analista, especialidade: Assistente Social, matrícula n. 957362, lota-

do na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que este não completou o período quinquenal.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.011516/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à JAYANNE PRISCILA DA SILVA MATOS, Cuidador Escolar, matrícula nº 971026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000389/2026

ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
INTERESSADO: Josiel Castilho Lima

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando a Lei n. 1.217, de 24 de dezembro de 2009, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor JOSIEL CASTILHO LIMA, Analista, especialidade: Enfermeiro, matrícula n. 965003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.011690/2026

ASSUNTO: Reabilitação Ocupacional
INTERESSADO: Antônio Cláudio Silva Ferreira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e com fulcro no Princípio da Legalidade, INDEFIRO o pedido de reabilitação ocupacional formulado pelo servidor ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA FERREIRA, matrícula n. 911438, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 50/2026 - PRESSEM, 6 de abril de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso II, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Gerusa Pereira da Silva Almeida, matrícula nº 26463, ocupante do cargo de Assistente/Assistente Administrativo, Classe A-10, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, sem direito à paridade, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 024551/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de abril de 2026.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de abril de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 51/2026 - PRESSEM, 6 de abril de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso III, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Virgínia Conceição Marques Peres de Jesus, matrícula nº 28337, ocupante do cargo de Professor/Pedagogia, Classe B-08, o benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, sem direito à paridade, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 037945/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de abril de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 52/2026-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Odete Costa da Silva, Cargo: Agente Administrativo-NA, matrícula nº 3449103, para responder interinamente pela servidora Rafaela Barros de Oliveira, Cargo: Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária - GPEO, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, no período de 08/04/2026 à 17/04/2026, o qual a titular estará de férias.

Boa Vista, 7 de abril de 2026.

(assinatura digital)
 Paulo Roberto Bragato
 Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº. 53/2026 - PRESSEM/DAFI/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bianca Braga Rodrigues, Cargo: Chefia de Gabinete, matrícula nº 034, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, como Agente Suprida, referente ao processo nº 00000.0.014073/2026 (VOLUME 1) Suprimento de Fundo.

Boa Vista, 7 de abril de 2026.

(assinatura digital)
 Paulo Roberto Bragato
 Presidente do Pressem

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLÊ PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 42/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 015478/2024, **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, INCLUSO MOTORISTA, APOIO, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 76/2026/SMEC, constante no Processo nº 015478/2024/SMEC

I - Gestor: Dênes Viana da Silva, matrícula nº

954717;

II - Fiscal Técnico: Carla Maria Siqueira Prudente, matrícula nº 41563;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
 Edimir Álvares Ribeiro Neto
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLÊ PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 43/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 027129/2022 - **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.**

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os agentes fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Fiscal / Gestor
Admilson da Costa Nascimento	Gestor	27245
Erick Brayan de Andrade Cavalcante	Fiscal Administrativo	964778
Isaac Teixeira da Silva	Fiscal Técnico	30142/954934

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
 Edimir Álvares Ribeiro Neto
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 011076/2026/SMEC
 Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 205/2025/SMEC.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 205/2025/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2026, referente a **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EXCLUSIVO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme especificado na Justificativa (NUP nº 9.088723/2026) e Parecer Jurídico nº 64-**

18

02/2026 – PGM/PLC (NUP nº 9.174855/2026), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: H J S LUZ EPP.

CNPJ: 84.015.544/0001-17.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Edital de Convocação nº 03/2026, para inclusão de candidata classificada na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), que deixou de constar na convocação anteriormente publicada.

Art. 2º – Fica incluída a seguinte candidata:

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ENSINO RELIGIOSO

- Nome da candidata: TATIANA ROSIMEIRE DE ALMEIDA MOURA
- Classificação (PCD): 1
- Inscrição: 5196945

Art. 3º A candidata deverá seguir todas as orientações, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 03/2026.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Boa Vista/RR, 07 de abril de 2026

(Assinado digitalmente)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Documento elaborado:

Rodrigo Martins Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para envio da documentação referente ao Edital de Convocação nº 03/2026, do Pro-

cesso Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Art. 2º Onde se lê:

“O período para envio da documentação será de 01 de abril a 07 de abril de 2026.”

Leia-se:

“O período para envio da documentação será de 01 de abril a 12 de abril de 2026.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Convocação nº 03/2026.

Boa Vista/RR, 07 de abril de 2026

(Assinado digitalmente)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Documento elaborado:

Rodrigo Martins Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE SELEÇÃO E COMPROMISSO

CRENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO IMPLEMENTAR O “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” DO GOVERNO FEDERAL

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS declara concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 001/2025, ao qual se vincula o presente termo, e DECLARA SELECIONADA para o LOTE V – RESIDENCIAL PARQUE VENEZA, a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: COEMA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.920/0001-64, com sede à Rua Pacaraima, nº 304, Bairro São Vicente, na cidade de Boa Vista – RR, neste ato representada pelo Sr. Eloy José dos Santos Junior.

2. A empresa selecionada deverá contratar com a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão deste termo de seleção e compromisso, observando proposta e documentação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

3. Fica estabelecido a cláusula de reversão de todos os imóveis doados pelo Município de Boa Vista/RR, se a empresa donatária não executar a obra, não entregar os imóveis aos futuros mutuários, ou, se por qualquer motivo, for revogado o Chamamento público que ensejou o presente termo de seleção e compromisso.

– O prazo de entrega das 72 unidades habitacionais tipo apartamentos, devidamente construídas, é de até 18 (dezoito) meses, contados da expedição do alvará de construção.

4. Findo o prazo estipulado, ressalvadas eventuais prorrogações, sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores e a critério do Município, este termo será considerado nulo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, passando a reversão automática das áreas doadas ao Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

Kaynara Carvalho De Oliveira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo: 6816/2024/SEMGES.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 13/2024.

Objeto: Renovação do CONVÊNIO Nº 13/2024, por mais 12 meses, compreendendo o período de 27/03/26 a 26/03/27, cujo objeto é Convênio de cooperação técnica e financeira visando disponibilidade de vagas de aprendizado, para os adolescentes pertencentes ao Programa Rumo Certo, vinculados à Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Valor: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

Modalidade: Convênio.

As despesas com a execução do presente convênio correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.31.01 Funcional Programática: 08.243.0104.2473.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.18.00, Fontes de Recursos: 665 - Transferências de Convênios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 84 de 24/02/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DE RORAIMA

CNPJ: 07.161.699/0001-10

Data da assinatura: 18/03/2026

Vigência: A vigência do convênio é de até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7069/2025/SMPE

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143-SMPE/SAL/COP/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato 143-SMPE/SAL/COP/2025, oriundo do Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 7069/2025/SMPE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS;

CONTRATADA: NAJ COMÉRCIO

CNPJ: 52.925.203/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.182771/2026)

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 177/2021/SMPOFTI oriundo do Processo nº 005313/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em solução digital e gestão

da informação para a Prefeitura Municipal de Boa Vista;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Gestor: Luciane Ferreira Lima, matrícula nº 29.142;

II - Gestor Substituto: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

III - Fiscal Técnico: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

IV - Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 31 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.182846/2026)

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 666/2021/SMPOFTI oriundo do Processo nº 012179/2021, cujo objeto é o fornecimento de solução tecnológica de segurança corporativa na modalidade SaaS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Gestor: Luciane Ferreira Lima, matrícula nº 29.142;

II - Gestor Substituto: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

III - Fiscal Técnico: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

IV - Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 31 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 9/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.182994/2026)

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 459/2022/SMPOFTI oriundo do Processo nº 009593/2022, cujo objeto é o serviço de acesso ao IP permanente, dedicado e exclusivo entre a rede de dados da Prefeitura Municipal de Boa Vista e seus entes diretos e indiretos e a rede mundial de computadores - internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Gestor: Luciane Ferreira Lima, matrícula nº 29.142;

II - Gestor Substituto: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

III - Fiscal Técnico: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

IV - Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 31 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 10/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.183088/2026)

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 272/2022/SMPOFTI oriundo do Processo nº 002590/2022, cujo objeto é o serviço de documentação e normatização do Sistema Municipal de Classificação da Informação - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Gestor: Luciane Ferreira Lima, matrícula nº 29.142;

II - Gestor Substituto: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

III - Fiscal Técnico: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

IV - Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 31 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 11/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.183134/2026)

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 051/2023/SMPOFTI oriundo do Processo nº 015659/2022, cujo objeto é o serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática, serviço de computação em nuvem local, serviços de cópias

de segurança e serviço de suporte técnico especializado com sustentação operacional pelo prazo de 12 meses;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Gestor: Luciane Ferreira Lima, matrícula nº 29.142;

II - Gestor Substituto: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

III - Fiscal Técnico: Darik Arenhart Marinho, matrícula nº 954250;

IV - Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 31 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE**

PORTARIA N.º 41/SMSOP/GAB/CG, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS JORNADAS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que rege os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 144, § 8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Municipal de Boa Vista e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Boa Vista;

CONSIDERANDO a natureza essencial, contínua e ininterrupta das atividades de segurança pública municipal, bem como a necessidade de adequação das jornadas de trabalho às especificidades operacionais, com vistas à

eficiência do serviço público e à preservação da saúde do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconhecidas, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, as seguintes jornadas de trabalho:

I - Escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 96 (noventa e seis) horas de descanso (24x96), destinada ao policiamento ordinário operacional.

II - Jornada de 6 (seis) horas diárias, destinada aos servidores lotados na Ronda Escolar.

Parágrafo único - As escalas de serviço não previstas expressamente nesta Portaria permanecem vigentes, observando-se o disposto na Diretriz nº 001/2017/SGCM.

Art. 2º A definição, distribuição e gestão das jornadas de trabalho compete ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal, observadas as necessidades do serviço, a disponibilidade de efetivo e os limites legais.

Art. 3º A organização da jornada da Ronda Escolar observará:

I - Os turnos de funcionamento das unidades escolares;

II - As demandas operacionais específicas do serviço.

§1º A jornada prevista neste artigo possui natureza específica, preventiva e pedagógica, destinando-se prioritariamente ao desenvolvimento dessas atividades, sem prejuízo do atendimento a outras ocorrências, quando houver necessidade do serviço, devidamente justificadas.

§2º Durante o calendário escolar e período de férias, os servidores lotados na Ronda Escolar permanecerão em efetivo exercício, cumprindo a jornada estabelecida, sendo direcionados prioritariamente para ações de caráter preventivo, planejamento operacional, sem prejuízo de eventual emprego em outras demandas da Corporação, conforme necessidade do serviço, devidamente fundamentada.

Art. 4º As jornadas reconhecidas por esta Portaria deverão observar a legislação vigente quanto à carga horária dos servidores públicos, respeitado o limite máximo semanal previsto no Estatuto dos Servidores, admitida a compensação de jornada, quando necessária, de forma a não caracterizar extrapolação indevida da carga horária legal.

Art. 5º Fica instituído o regime de compensação de jornada, na modalidade banco de horas, de adesão voluntária, destinado ao registro, controle e compensação de horas excedentes.

§1º As horas excedentes poderão ser compensadas mediante concessão de folgas, conforme planejamento administrativo.

§2º O controle será realizado por meio de sistema administrativo próprio.

§3º As horas registradas deverão ser compensadas no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, salvo justificativa administrativa devidamente fundamentada.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal, observada a legislação aplicável, os direitos dos servidores e mediante anuência da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.

**Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública Interino - SMSOP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 9/2026/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

NUP: 179278

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 20(vinte) dias de férias, exercício 2025/2026, a partir de 01/04/2026, da servidora estatutária EDNALVA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27.015, por motivo de demanda do serviço, anteriormente marcadas para 01/04/2026 à 20/04/2026, para ser usufruídas em 01/09/2026 à 20/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 119/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Natally Lima Macêdo, para responder pelo Cargo de Gerente, símbolo CF-4, remunerado e cumulativamente com o cargo de Assessor Especial II, símbolo AS-08, ambos desta Fundação, por motivo de afastamento da titular do cargo, a servidora Ana Carla Silva Santos, no período de 03/04/2026 à 12/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos à 03 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0120/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Braion Pinho de Lima, cargo Assessor Especial II e Maildes Fabricio Lemos

Junior, cargo Assessor Técnico Especializado I, para fiscalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 014115/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO Nº 00000.0. 011632/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E E-CPF COM TOKEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, através da Pregoeira designada pela Portaria/Presi nº 010/2026, publicado no DOM nº 6520 págs. 21, de 26 de janeiro de 2026, torna público que a Dispensa Eletrônica em epigrafe fica ADIADO SINE DIE, por motivos constantes nos autos.

Boa Vista RR, 07 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Marlla Naellen Pinho Pereira Viana
Agente de Contratação/ Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo dá publicidade à alteração da composição da 14ª Legislatura para o período de 2025/2028, conforme abaixo relacionado:

14ª LEGISLATURA - RELAÇÃO DE VEREADORES - 2026/2028

- 1 - Aderval da Rocha Ferreira Filho - MDB
- 2 - Adjalma Gonçalves - PODEMOS
- 3- Adnan Wadson de Lima - DC
- 4 - Aline Maria de Menezes Rezende Chagas - PP
- 5 - Anne Carolyn Dantas Pereira - PSD
- 6 - Antônio Oreste de Aguiar - PODEMOS
- 7 - Bárbara Ribeiro Falcão - PP
- 8 - Bruno Perez de Sales - MPB
- 9 - Carla Demétrio Martins Matos Messias - PP
- 10 - Deyvid Everson Silva Carneiro - União Brasil
- 11 - Genilson Costa e Silva - REPUBLICANOS
- 12 - Gildevaldo da Luz Rocha - PODEMOS
- 13 - Ítalo Otávio Teixeira Pinto - REPUBLICANOS
- 14 - Jeusivania Pereira Nunes - PDT
- 15- Júlio César Medeiros Lima - MDB
- 16 - Manoel Neves de Macedo - REPUBLICANOS
- 17 - Marcelo de Magalhães Nunes - PDT
- 18 - Moacival Daniel Mangabeira - PDT
- 19 - Roberto Conceição dos Santos Franco - DC
- 20 - Thiago César Reis Pereira - PSD
- 21 - Thiago Coelho Fogaça - MDB
- 22 - Thiago Duarte Saraiva - PSD
- 23- Walkiria Ribeiro dos Reis - REPUBLICANOS

Composição da Mesa Diretora da CMBV – Biênio 2025/2026

Presidente: GENILSON COSTA E SILVA.
1º Vice-Presidente: JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA.
2º Vice-Presidente: THIAGO DUARTE SARAIVA.
1º Secretário: MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA.
2º Secretário: ADNAM WADSON DE LIMA.
3º Secretário:

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo dá publicidade à composição das Comissões Permanentes para 2026, conforme abaixo relacionado:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE.

Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes

Vice-Presidente: Thiago Duarte Saraiva

Membro: Adjalma Gonçalves

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidente: Ítalo Otávio Teixeira Pinto

Vice-Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes

Membro: Bruno Perez de Sales

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA 005/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E A SUCESSÃO DEFINITIVA PELO VICE-PREFEITO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 201/1967 E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a renúncia formal e escrita apresentada pelo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado ao cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que impõe ao Presidente da Câmara o dever de declarar a extinção do mandato em caso de renúncia;

CONSIDERANDO o Art. 56, §4º, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, que estabelece ser atribuição do Vice-Prefeito suceder o Prefeito no caso de vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para todos os efeitos legais, que esta Presidência reconhece a renúncia ao mandato de Prefeito Municipal de Boa Vista apresentada pelo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, tornando definitiva a ex-

tinção do respectivo mandato a contar do dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º Reconhecer a sucessão do Senhor Marcelo Zeitoune, Vice-Prefeito Municipal, que assume a titularidade do cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista a partir da data da renúncia, com fundamento no regramento constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Determinar que os efeitos deste Ato retroagem à data da efetiva entrega da renúncia, ratificando a continuidade administrativa.

Câmara Municipal de Boa Vista, 08 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.356/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE À SENHORA ALESSANDRA VIEIRA ROSSO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Boa-Vistense à Senhora Alessandra Vieira Rosso, - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.357/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ. À SENHORA SIRDENNYS DA SILVA SANTANA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma e Medalha Mulher-Cidadã. à Senhora Sirdennys da Silva Santana, - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.358/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE À SENHORA MACELI DE SOUZA CARVALHO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Boa-Vistense à Senhora Maceli de Souza Carvalho, por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.359/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE À SENHORA RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Boa-Vistense à Senhora Raimunda Oliveira Rodrigues – por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.360/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR RAIMUNDO DINIZ ARAÚJO, POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Raimundo Diniz Araújo - Pr Diniz,

pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 01 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.361/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO A CEL PM NATHALYA CYNTYA LOURETO DOS SANTOS – POR SUA CONTRIBUIÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, a Coronel PM Nathalya Cyntya Loureto dos Santos, por sua dedicação ao desenvolvimento de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 01 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.362/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO CEL PM MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao CEL PM Moacir Raimundo Dos Santos Filho – em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 01 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.363/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.****CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR – POR SUA ATUAÇÃO ESTRATÉGICA E DEDICADA AO PROGRESSO DE RORAIMA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito ao Rio Branco, ao senhor Rafael David Aires Alencar – por sua atuação estratégica e dedicada ao progresso de Roraima.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.364/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.****CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA – POR SUA CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE RORAIMA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito ao Rio Branco, ao senhor José Alex Soares Ferreira, por sua contribuição ao desenvolvimento socioeconômico de Roraima.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.365/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SOLDADO QPC PM IZADORA BARBOSA DEMSKI, EM RECONHECIMENTO À SUA ATUAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA E AO SEU COMPROMETIMENTO COM O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,****TA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à Soldado QPC PM Izadora Barbosa Demski, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública, bem como à sua conduta profissional pautada pela dedicação, disciplina e responsabilidade.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.366/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 3º SARGENTO PM JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA E ÀS INSTITUIÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao 3º Sargento PM José Carlos da Silva Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública, com destacada atuação em setores estratégicos da Polícia Militar e em instituições parceiras.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.367/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Antônio da Silva Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social de Boa Vista.**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.368/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA D E HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SOLDADO PM ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES, POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO MUNICÍPIO DE BOAVISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à Soldado PM Andréia dos Santos Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à população de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.369/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 3º SARGENTO PM TAREK ADNAN ASSAD YOUSSEF, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA À SÓCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

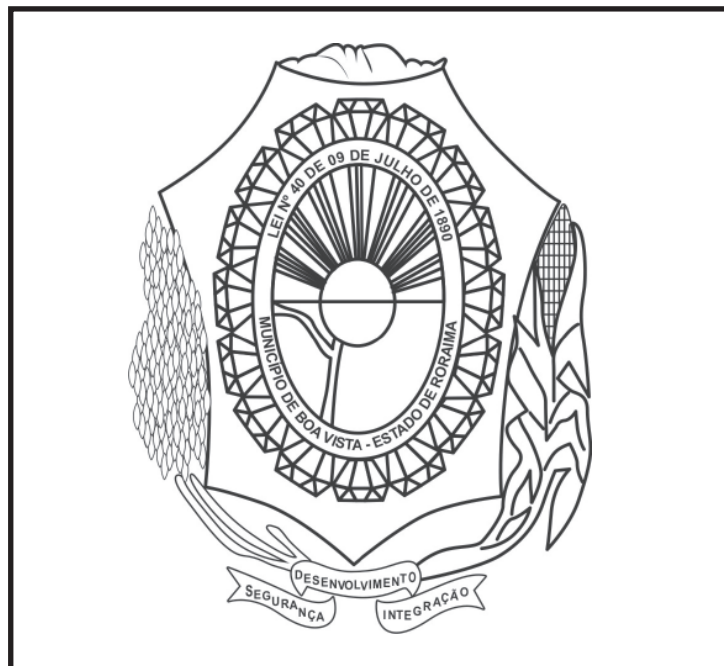
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao 3º Sargento PM Tarek Adnan Assad Youssef, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gilvaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.